



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 818/2003, DE 04/12/2003

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre a instituição de Programa de Regularização de Documentos destinado a pessoas carentes do Município de Rosana”.

“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Programa de Regularização de Documentos destinado ao atendimento de pessoas carentes do Município de Rosana.

Parágrafo Único – O Programa referido no artigo 1º dessa Lei será regulamentado mediante o competente Decreto, que descreverá os objetivos do mencionado Programa, bem como os pressupostos para o cadastramento dos interessados, sua participação e penalidades correspondentes ao descumprimento de suas finalidades.

Artigo 2º - Para a participação no Programa referido no artigo anterior, o interessado deverá protocolar requerimento dirigido à Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, que organizará cadastro e emitirá laudo a respeito da situação sócio-econômica do interessado, verificando-se, assim, as condições para a aquisição do benefício.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

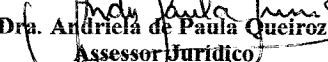
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **04 (quatro) dias** do mês de Dezembro de 2003.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico